



Handwritten signature and initials in blue ink.

PREÂMBULO

A maquinaria e assador da Junta de Freguesia têm como fim a satisfação das necessidades da Autarquia e das suas populações.

A maquinaria e assador não utilizada permanentemente pelos Serviços da Junta, destinam-se prioritariamente às ações desenvolvidas pela Junta, bem assim como às realizadas por entidades ou organismos culturais ou educativos.

Assim sendo, a maquinaria e assador disponível podem ser cedidas a outras entidades públicas ou privadas.

Para que se verifique uma correta e racional utilização das mesmas é importante a existência de um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer essa utilização, que devem ser regularmente atualizadas em função das necessidades de cada momento.

Partindo desta premissa e ao abrigo de competência própria prevista, na alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia elaborou o presente Regulamento, que foi aprovado em projeto por deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 28/07/2014 e submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e no prazo definidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através da publicitação de Editais nos locais públicos do costume.

A Junta de Freguesia de Monforte, em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2014, após decorrido o período de apreciação pública e procedimentos subsequentes, aprovou a versão final do presente Regulamento, que submeteu à apreciação da Assembleia de Freguesia, que em sessão ordinária que teve lugar no dia 30/09/2014, nos termos e no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou em definitivo o presente Regulamento de Utilização e Cedência da Maquinaria e Assador da Propriedade da Junta de Freguesia, sendo objeto da 1ª revisão em 24/06/2019 com base no Artigo 11 do presente regulamento, tendo sido aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 24/06/2019, e submetida à apreciação da Assembleia de Freguesia, que em sessão ordinária realizada no dia 24/06/2019, a aprovou por unanimidade.

Artigo 1º Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer as condições gerais de utilização e cedência da maquinaria e assador, propriedade da Junta de Freguesia de Monforte.

Artigo 2º Cedência e utilização

1 - A utilização da maquinaria e assador, carece de prévia autorização do Presidente da Junta de Freguesia, ou de outro membro da Junta com competências delegadas.

2 - Os pedidos de utilização da maquinaria e assador, deverão ser dirigidos ao presidente da Junta de Freguesia, por escrito em formulário próprio que está disponível na secretaria da Junta de Freguesia e no site www.jf-monforte.pt, cuja minuta consta em anexo.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR PRÓPRIIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Handwritten signature and initials in blue ink.

3 - Os pedidos de utilização, deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 8 dias e máxima de 30 dias.

4 - Os pedidos feitos fora do prazo poderão ser deferidos em função da disponibilidade dos equipamentos e da deliberação/despacho da Junta de Freguesia.

5 - Só com a autorização escrita de utilização prevista no n.º 1 e a assinatura do termo de responsabilidade, ficará oficializada a cedência dos mesmos.

Artigo 3º Critérios e prioridades

1 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de prioridade sobre a marcação de utilização da maquinaria e assador, para a realização de atividades próprias, ou por si apoiadas.

2 - Em caso de solicitação de cedência, para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Junta ou outro membro da mesma com competências delegadas, decidir ponderando o interesse público das iniciativas propostas.

3 - Em caso de dificuldade na seleção, o critério será, a data de entrada dos pedidos, prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar, caso sejam ambos residentes na Freguesia de Monforte, senão prevalece o do residente na Freguesia. **A cedência fica restrita a residentes no Concelho.**

4 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de modificar a data inicialmente prevista para a utilização dos mesmos, sempre que motivos de ordem excecional assim o exijam, dando imediato conhecimento do facto à entidade requisitante e da possibilidade de uma data alternativa.

Artigo 4.º Impedimentos

A maquinaria e assador, não poderão ser cedidos para as seguintes realizações:

1. Iniciativas, que pelas suas características, possam colocar em perigo, a segurança dos munícipes e espaços envolventes
2. Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 5.º Caução, Pagamentos e isenções

1 - A utilização da maquinaria e assador por entidades públicas ou privadas, bem como qualquer cidadão em nome particular, fica condicionada ao pagamento da caução no valor de 50.00€, para as entidades e cidadãos com sede/residência no Concelho de Monforte, a mesma será devolvida assim que for solicitada na secretaria da Junta de Freguesia, após a data de término de utilização e que se tenha procedido ao abatimento do valor a pagar por cada dia de utilização. Caso não seja entregue no dia previsto, será abatido ao valor da caução um valor de 5.00€/dia, até se verificar a entrega.

O valor a abater/pagar por dia será de:

Maquinaria - 15.00€/dia (cedência restrita a residentes no Concelho, de acordo com nº3 do artigo 3º do presente regulamento).

Assador - 20.00€/dia (cedência restrita a residentes no Concelho, de acordo com nº3 do artigo 3º do presente regulamento).

2 - Se se verificar alguma anomalia ou a limpeza dos mesmos não for efetuada, a caução reverte a favor da Junta de Freguesia.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Handwritten signature and initials in blue ink.

3 - Uma vez deferido o pedido pelo Presidente e sempre que haja lugar ao pagamento de caução, esta deverá ser liquidada através de cheque ou dinheiro no prazo de 24 horas após a notificação do deferimento, na secretaria da Junta de Freguesia.

4 - As Associações sem fins lucrativos da freguesia estão isentas do pagamento de caução ou qualquer outra taxa.

5 - A Junta de Freguesia, sempre que assim o entender pode isentar total ou parcialmente a entidade promotora, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas.

Artigo 6.º **Obrigações dos utilizadores**

São da responsabilidade dos utilizadores, a segurança de pessoas e bens e eventuais danos, furtos ou roubos, bem como do desaparecimento dos bens que lhes tenham sido cedidos.

Artigo 7.º **Interdições**

No equipamento cedido, não é permitido:

- a) Realizar qualquer alteração sobre os equipamentos cedidos, sem prévio consentimento, por escrito, da Junta de Freguesia de Monforte;
- d) Qualquer comportamento que afete o normal funcionamento dos equipamentos.

Artigo 8.º **Cedência de equipamentos**

Os equipamentos, não poderão ser deslocados nem cedidos a entidades estranhas à Junta de Freguesia de Monforte, para utilização fora do Concelho.

Artigo 9.º **Termo de responsabilidade**

As entidades a quem forem cedidas os equipamentos assinarão um Termo de Responsabilidade, cuja minuta consta em anexo, no qual se comprometerão a respeitar o presente Regulamento.

Artigo 10º **Omissões**

No que este regulamento for omissivo ou os casos de dúvida serão resolvidos pela Junta de Freguesia.

Artigo 11º **Revisão**

Este regulamento será revisto quando a prática o aconselhar.

Artigo 12º **Entrada em Vigor**

O Presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR
PRÓPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Handwritten signature and date: 18. 11. 2018

Reg. Nº	Data	Funcionário	Tomei Conhecimento	Despacho	O Presidente

**REQUERIMENTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR
PRÓPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE.**

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Monforte

1. REQUERENTE

Nome/Designação _____

Residência/Sede _____

Freguesia _____ Concelho _____

Código Postal _____ - _____

Telefone /Telemóvel _____ E-mail _____

Contribuinte nº _____

Representado por _____

Contribuinte nº _____

2. PEDIDO

Requer a V.Ex.ª a utilização de

Moto Serra ·

Roçadora.

Assador ·

Outra: _____

da propriedade da Junta de Freguesia de Monforte nos termos do previsto no Regulamento de Utilização e Cedência da Maquinaria e Assador daquele espaço, para efeitos de _____

_____ no seguinte período:

Dia ____/____/____ das _____ às _____ horas.

Das _____ horas do dia ____/____/____ às _____ horas do dia ____/____/____.

Entrega no dia ____/____/____.

Isento nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência da Maquinaria e Assador.

Solicita isenção do pagamento nos termos do n.º 5.º do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência da Maquinaria e Assador.

Pede deferimento, Monforte, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR
PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Handwritten signature and initials in blue ink.

3. CAUÇÃO

ENTRADA

Registo de Entrada n.º _____:

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

CAUÇÃO		
PAGAMENTO	DEVOLUÇÃO	RETENÇÃO
Valor da Caução: _____ €	Valor _____ €	Valor _____ €
<input type="checkbox"/> Dinheiro	<input type="checkbox"/> Dinheiro	
<input type="checkbox"/> Cheque n.º _____	<input type="checkbox"/> Cheque n.º _____	
Banco: _____	Banco: _____	
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Recebi: _____
	Guia de recebimento n.º _____ / _____	

DESPACHO

• Deferido • Indeferido

Data: ____/____/____

O Presidente da Freguesia de Monforte.

(Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro)

FREGUESIA DE MONFORTE



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA MAQUINARIA E ASSADOR
PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____, portador(a) do BI/Cartão de Cidadão nº _____, emitido em / válido até ____/____/____ e do Contribuinte Fiscal nº _____, nos termos do Regulamento de Utilização e Cedência de da Maquinaria e Assador da Propriedade da Junta de Freguesia de Monforte, declaro assumir incondicionalmente, total responsabilidade pela utilização do(s) equipamento(s) que me forem postos à disposição e dar cumprimento às normas estabelecidas no Regulamento de Utilização e Cedência da Maquinaria e Assador da Propriedade da Junta de Freguesia, sendo assim responsável pelo pagamento da caução obrigatória de utilização prevista no regulamento acima referido, bem como pelo pagamento ou reparação de quaisquer danos causados.

Monforte, ____/____/_____
Assinatura,

APROVAÇÃO

Aprovado em definitivo pela Junta de Freguesia em reunião de 24/06/2019

O Presidente: Carlos Manuel Sapor

O Secretário: Manuel Mendes

A Tesoureira: Honora Babilica Belezas

Aprovado em definitivo pela Assembleia de Freguesia em reunião de 24/06/2019

O Presidente: Jah

01.º Secretário: Adérito João Barado Antunes

02.º Secretário: João José Adelino V. Alberto